



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3585/2023

Pilar do Sul, 24 de Março de 2023.

Em atendimento ao Requerimento nº 12/2023 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E48BCC030A6462AA76BAF466F09A771>





Processo Administrativo nº 3.585/2023

Assunto: Requerimento nº 12/2023 – Condomínio Residencial Reserva Colina

Requerente: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Vimos através deste, encaminhar resposta ao Processo Administrativo de nº 3.585/2023, o qual pede informações sobre o Condomínio Residencial Reserva Colina, sendo:

Item 1 – Referente aos requisitos, constam no decreto municipal nº 3.942/2021 que "Institui a regularização do processo de execução do Condomínio Edifício Residencial Reserva Colina, para fins de emissão de habite-se parcial."

Sobre as pendências, a SPE Residencial Vila Colina apresentou o termo de ciência e cronograma (em anexo), informando as obras não executadas. Além do que foi informado no "termo", ainda foi constatado em vistoria realizada pela equipe técnica, que a execução de galerias pluviais, não estão interligadas à rede pública e a pavimentação dos acessos às unidades habitacionais não foram totalmente concluídas.

Item 2 – Vez que as obras não foram concluídas, não foram apresentadas pelo responsável pelo empreendimento, as certidões que atestem a conformidade com as diretrizes de outros órgãos competentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Pilar do sul, 23 de março de 2023.

Eduardo Oliveira dos Santos Júnior
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C38D9E70FA734C4C8245B409A2A65FAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR em 23/03/2023 19:33:19
CPF:***-**-958-77
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C38D9E70FA734C4C8245B409A2A65FAD>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.942/2021
DE 16 DE JUNHO DE 2021

“INSTITUI A REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDILÍCIO “RESIDENCIAL RESERVA COLINA” PARA FINS DE EMISSÃO DE HABITE-SE PARCIAL.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a alínea “a”, do artigo 8º, da Lei Federal nº 4591/1964, estabelece que o condomínio edilício vertical envolva “unidades autônomas que se constituem em casas térreas ou assobradadas”;

CONSIDERANDO o “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA COLINA”, localizado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº. 1414, Pilar do Sul/SP sob cadastro municipal nº 7390 e matrícula nº 7361 no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul, de propriedade da SPE Residencial Vila Colina Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.859.109/0001-84, devidamente aprovado por esta municipalidade por meio do Processo Administrativo nº 5.807/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do processo de execução do referido condomínio edilício, com base no Processo Administrativo nº 0790/2021, em que definiu o cronograma de obras em áreas e comum e as fases de conclusão do empreendimento.

Art. 2º - Fica permitida a emissão de habite-se parcial pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, desde que o cronograma apresentado seja cumprido, bem como a unidade concluída, apresente condições de habitabilidade e atenda as normas vigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E48BCC030A6462AA76BAF466F09A771>



TERMO DE CIÊNCIA E CRONOGRAMA

A

Prefeitura de Pilar do SUL/SP
Secretaria de Obras

Ref. Residencial Reserva Colina

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO informamos que em relação aos itens COMUNS abaixo relacionados do empreendimento RESIDENCIAL RESERVA COLINA, localizado em PILAR DO SUL a rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 1414 bairro jardim Colina, executaremos esses itens arcando com os custos dos mesmos por se tratar de CONDOMINIO FECHADO.

Declaramos ainda que esses custos jamais serão transferidos para a municipalidade, bem como para qualquer comprador do empreendimento. Isso será exclusivamente arcado por nossa empresa.

Para isso firmamos o seguinte cronograma para o término do serviços, a partir da assinatura desse termo.

1. Execução de rede de energia padrão Elektro
2. Execução de áreas de lazer (quadra de vôlei de areia, minicampo de grama e playground)

PRAZO TOTAL PARA TODOS OS ITENS 180 DIAS

Cabe salientar que os itens acima, já estão com 50% dos serviços executados e estão sendo entregues conforme avançamos na entrega das unidades habitacionais.

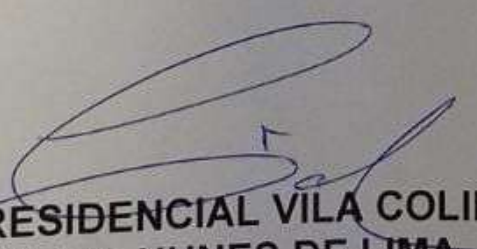


Quanto a entrega das unidades habitacionais informamos que já estamos com o seguinte escopo:

1. 26 casas prontas e entregues FASE 1
2. 14 casas prontas e entregues FASE 2
3. 12 casas prontas e aguardando HABITE-SE
4. 09 casas em fase de acabamento
5. 72 casas com a terraplanagem pronta e aptas para construção
6. Portaria pronta e entregue
7. Lixeira pronta e entregue
8. Sistema de Interfone pronto e entregue
9. Salão de Festas pronto e entregue
10. Execução de Guias e Sarjetas finalizada
10. Execução de Galerias Pluviais e sanitárias
11. 85 % Concluído de Muros externos e divisas
12. 50 % Concluído da rede de água potável
13. Rede de energia Elektro. Todos os postes no lugar e cabeamento também

Todas as unidades serão construídas conforme velocidade de vendas das casas e sua entrega está condicionada a condições econômicas viáveis de aprovação de financiamento e cada prazo é dado aos futuros compradores para se adequarem a prazo de pagamento e aprovação do financiamento com a instituição financeira.

PILAR DO SUL, 10 de janeiro de 2023


SPE RESIDENCIAL VILA COLINA LTDA
P/ CACILDO NUNES DE LIMA
SOCIO-DIRETOR



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9E48BCC030A6462AA76BAF466F09A771

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E48BCC030A6462AA76BAF466F09A771>